ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRIMEIRO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO Nº 01

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o primeiro edital de convocação para o curso de formação do **Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Diretor e Vice-Diretor**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES PERTINENTES

1.1. O curso de formação constitui etapa integrante do presente processo de avaliação de mérito e desempenho, possuindo caráter eliminatório e classificatório, destinada à qualificação dos interessados e à aferição das competências técnicas, pedagógicas, administrativas e gerenciais indispensáveis ao exercício da função gratificada/de confiança de Diretor e Vice-Diretor.

1.2. A realização do curso de formação fundamenta-se nos princípios da gestão democrática do ensino público previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e mérito profissional que regem a Administração Pública.

1.3. O curso de formação tem por finalidade promover a qualificação dos interessados, alinhando conhecimentos teóricos e práticos às políticas públicas educacionais, à gestão democrática, ao planejamento institucional e às diretrizes da rede municipal de ensino.

1.4. O não comparecimento ao curso de formação, em qualquer de suas atividades obrigatórias ou avaliações, implicará eliminação automática do interessado, não havendo segunda chamada, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

1.5. Ficam convocados para realização do curso de formação os candidatos inscritos e habilitados no Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, conforme relatório de candidatos publicado no dia 14 de outubro de 2026 na página oficial do certame.

1.6. O curso de formação será realizado no **Espaço Cultural Kátia Chelle**, a partir das **13h do dia 09 de novembro de 2026** e será encerrado às **18h do dia 10 de novembro de 2026**.

1.7. O curso de formação será realizado e ministrado conforme as disposições contidas no Edital do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a Função de Diretor e Vice-Diretor do Sistema Público Municipal de Ensino Nº 01, de 31 de agosto de 2026, em especial ao item 5.

1.8. Será eliminado do processo de avaliação de mérito e desempenho o interessado que: deixar de comparecer ao curso de formação ou à prova objetiva de certificação, ou não atingir a frequência mínima exigida, ou deixar de elaborar, apresentar ou entregar o plano de gestão escolar nos prazos estabelecidos, ou não obter o aproveitamento mínimo exigido na prova objetiva de certificação, ou descumprir normas deste edital ou orientações da organização do certame, ou praticar fraude, tentativa de fraude ou qualquer conduta incompatível com a lisura do certame, ou utilizar equipamentos ou materiais não autorizados durante avaliações ou eixar de observar prazos, procedimentos ou orientações divulgadas pelos canais oficiais.

1.9. O curso de formação integra de forma indissociável o presente processo de avaliação de mérito e desempenho, constituindo etapa obrigatória para habilitação do interessado.

1.10. Todas as informações relativas ao curso de formação serão divulgadas exclusivamente pelos canais oficiais do certame.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar permanentemente as publicações referentes ao certame.

1.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, observada a legislação vigente.

1.13. As decisões da Comissão Organizadora possuem caráter administrativo vinculante no âmbito do certame.

Canudos-BA, 09 de novembro de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL